Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

PLANAT 2025

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN		
CNPJ: 30.124.754/0001-14		
SIGLA: CODIN	**UG.** 227100	**GESTÃO:** 00006
NATUREZA JURÍDICA: 201-1 – Empresa Pública	**VINCULAÇÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro, Rio de Janeiro		**CEP:** 20040-001
TELEFONE: (21) 2334-1400	**EMAIL:** codin@codin.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.codin.rj.gov.br		

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020 e Instrução Normativa AGE nº 52, de 09/11/2023, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN** referente ao exercício de 2025.

Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos os ambientes a serem auditados, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, é uma sociedade anônima de economia mista, da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS, é o Órgão responsável pelo o desenvolvimento econômico e social do estado e municípios do Rio de Janeiro.

2.1- Principais objetivos:

- Orientação e análise dos projetos que solicitam incentivos fiscais e financeiros cujo parecer técnico é encaminhado para deliberação da CPPDE - Comissão de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro;
- Oferecimento de áreas nos distritos industriais e nos municípios fluminenses;
- Apoio aos potenciais investidores em sua interlocução com órgãos públicos, com o objetivo de facilitar o processo de tomada de decisão na implantação de novos empreendimentos;
- Apoio ao empreendedor para que ele identifique os melhores locais do Estado para investir, de acordo com as necessidades de sua atividade: mão de obra, infraestrutura, logística, disponibilidade de fornecedores, mercado consumidor, meio ambiente, entre outros fatores.

- Articulação com entidades públicas e privadas relevantes para o processo de atração de investimentos e exportação:

- instituições públicas nos níveis estadual, municipal e federal;
- instituições privadas, como concessionárias de serviços públicos, associações empresariais, entre outras;
- Apoio à implantação de expansão das atividades das pequenas e médias empresas.

- Articulação com os municípios visando:

- identificar oportunidades para atração de novos investimentos;
- capacitar seus técnicos na área de desenvolvimento regional;
- apoiar no processo de implantação de condomínios industriais

Missão:

Promover o desenvolvimento econômico e social do estado e municípios do Rio de Janeiro em parceria e alinhamento com entidades públicas e o setor empresarial, através de:

. Atração e expansão de investimentos;
. Oferta de alternativas locacionais empresariais;
. Solução de incentivos tributários e financeiros
. Contribuição para formulação de políticas de desenvolvimento econômico

A CODIN tem por objetivo desenvolver ações que possibilitem contribuir para a expansão da atividade empresarial no território fluminense, em parceria com as demais entidades governamentais e empresariais, universidades e centros tecnológicos.

Através de sua equipe técnica orienta o investidor na escolha do incentivo mais adequado à sua atividade, bem como em relação aos procedimentos necessários à sua obtenção, atuando, igualmente, como interlocutora junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – Age Rio, a qual oferece linhas de financiamento competitivas para capital de giro e ativo fixo de longo prazo, bem como junto aos demais órgãos nos quais o projeto será analisado.

Através da sua área de inteligência empresarial, a CODIN fornece orientação às empresas que desejam se instalar ou expandir sua atividade no Estado do Rio de Janeiro, fornecendo informações gerenciais relativas aos diversos aspectos socioeconômicos e logísticos das regiões e municípios fluminenses, possibilitando à empresa selecionar a alternativa locacional mais adequada às suas necessidades operacionais, logísticas e mercadológicas.

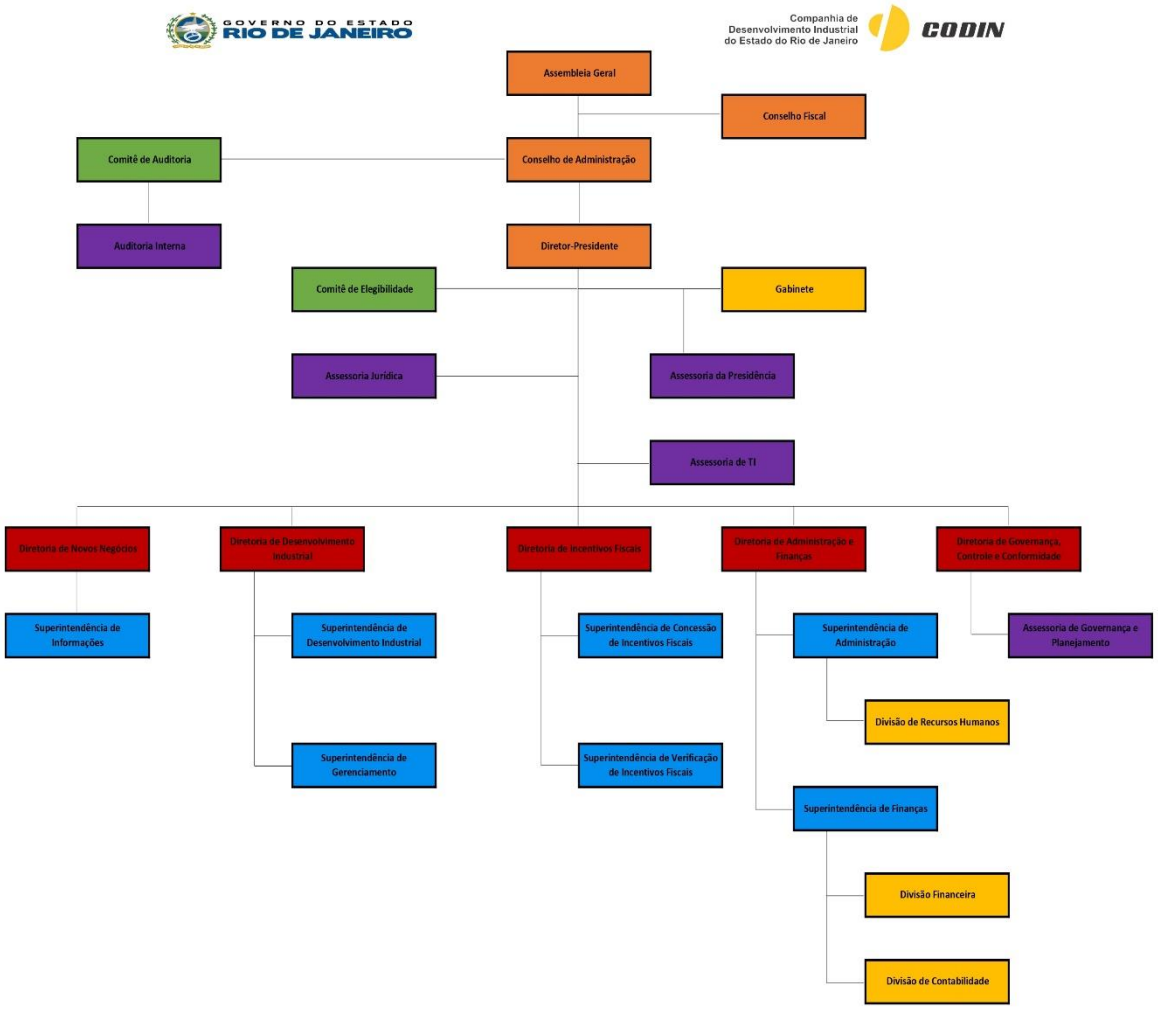
2.2 Normas de Criação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente:

Lei nº 5.969 de 28 de novembro de 1967
Decreto nº 13.688 de 19 de novembro de 1968
Decreto nº 13.895 de 28 de janeiro de 1969
Decreto-Lei nº 285 de 20 de maio de 1970
Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976
Lei nº 549 de 30 de junho de 1982
Lei Estadual nº 551 de 30 de junho de 1982
Decreto nº 5.785 de 08 de julho de 1982
Decreto nº 32.621 de 01 de janeiro de 2003
Decreto nº 40.896 de 09 de agosto de 2007
Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2008
Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016
Decreto nº 46.188 de 06 de dezembro de 2017

Regimento Interno:

Regimento Interno nº 003/2018

Organograma Vigente:



2.4 Relatório de Auditores Independentes

A empresa ACE Auditoria e Consultoria Empresarial foi contratada de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para realização dos serviços de Auditoria Independente Externa da CODIN nos exercícios de 2024, conforme processo nº SEI-20010/000520/2022.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

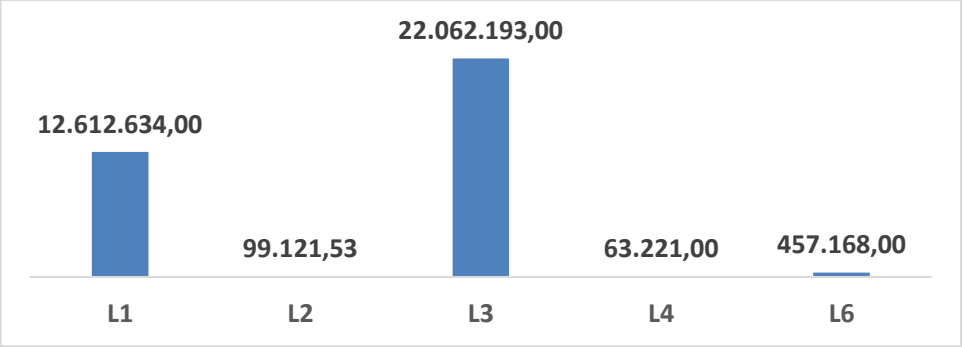
Foi proposto o orçamento para o exercício de 2025 da CODIN no valor de R$ 14.018.676,00 e aprovado o valor de R$ 35.294.338,00, com aproximadamente 35,74% fixados para pagamento da folha de Pessoal e Encargos Sociais, ou seja: R$ 12.612.634,00

O Quadro 1 apresenta o demonstrativo do orçamento proposto e aprovado, para os exercícios de 2025:

Quadro 1: Demonstrativo do orçamento proposto e aprovado:

			2024	2025		
Código	**GG**	**Título**	**Aprovado**	**Proposto**	**Aprovado**	**%**
2660	**L1**	Pessoal e Encargos	12.082.433,00	12.612.634,00	12.612.634,00	35,74%
2010	**L2**	Prest. Serv.Org Públicos	90.000,00	93.159,00	93.159,00	0,26%
2016	**L2**	Manut. Ativ. Oper/Ad	12.580.372,00	5.962,53	5.962,53	0,02%
8021	**L6**	Pagto Serv. Utilidade Publica	458.298,00	190.000,00	457.168,00	1,30%
16	**L3**	Desp. Financeira C. Obrigatório	364.040,00	22.395,00	455.925,00	1,29%
467	**L3**	Desp. Obrigatória C. Primário	900.000,00	1.061.304,00	21.606.268,00	61,22%
2861	**L4**	Desenvol. dos DI´s. e logística	187.653,00	13.221,00	13.221,00	0,04%
2862	**L4**	Atração Investo. Municipal	130.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03%
4665	**L4**	Fortalecimento Institucional	5.000,00	10.000,00	40.000,00	0,11%
TOTAL			**26.797.796,00**	**14.018.675,53**	**35.294.337,53**	**100,00%**

Fonte: Siplag RJ



3.1 Programas de Trabalho selecionados para acompanhamento em 2024

Considerando os critérios de materialidade, relevância e risco, foram selecionados os Programas de Trabalho relacionados no Quadro 3 para acompanhamento durante o exercício de 2024.

Quadro 3: Programa de Trabalho selecionados para acompanhamento – exercício de 2024:

Programa de Trabalho	Descrição Sucinta do Programa de Trabalho
Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativa PT 2271.221220002.2016	. Adiantamentos . Diárias . Passagens Aéreas
Despesas Financeiras de Caráter Obrigatórias PT 2271.221220002.0016	. Juros Sobre a Dívida por Contrato . Outros Encargos s/Dívida por contrato . Indenizações e Restituições
Despesas Financeiras de Caráter Primário PT 2271.221220002.0467	. Sentenças Judiciais - PF . Obrigações Tributárias Contributivas . Sentenças Judiciais – PJ
Fortalecimento Institucional da CODIN PT 2271.226610453.4665	. Outros Serviços e Encargos - PJ

Fonte: PLOA, 2025.

3.2 Demonstrativo da Execução Orçamentária dos Programas de Trabalho selecionados para acompanhamento

O Quadro 4 apresenta a Demonstração da execução orçamentária dos Programas de Trabalho selecionados para acompanhamento em 2024:

Quadro 4: Demonstração da Execução Orçamentária – 2024/2025

Programa de Trabalho	2024				2025	Descrição Sucinta do Programa de Trabalho
	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação	
Despesas Financeiras de Caráter Obrigatórias PT 2271.221220002.0016	687.516,00	367.559,00	343.235,00	310.298,00	455.925,00	Juros sobre dívidas por contrato Outros Encargos s/Dívida por contrato Indenizações e Restituições
Manutenção das Atividades Operacionais PT 2271.221220002.2016	12.550.372,00	4.323.808,00	4.171.063,00	4.170.094,00	5.962.532,00	Adiantamentos Diárias Passagens aéreas
Despesas Financeiras de Caráter Primário PT 2271.221220002.0467	2.650.536,00	2.054.897,00	2.048.655,00	2.048.562,00	21.606.268,00	Sentenças Judiciais - PF . Obrigações Tributárias Contributivas . Sentenças Judiciais – PJ
Fortalecimento Institucional CODIN PT 2271.226610453.4665	30.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	40.000,00	Outros Serviços e Encargos - PJ

Fonte: Flexvision, 2025.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Composição da equipe

Quadro 5: composição da equipe de Auditoria Interna:

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Renata Reyneres de Menezes	5104427-7	Chefe da Auditoria	05/02/2024	Superior em Administração de Empresas
Cesário Francisco Faria Macedo	2706276-7	Assessor	21/05/2024	Superior em Administração de Empresas

Fonte: elaboração própria

4.2 Equipamentos e ambiente

São disponibilizados para os trabalhos de auditoria, sala, ar condicionado, computadores, armários, telefones e calculadoras, além de sala de reunião, a qual serve de uso para toda a Companhia.

4.3 Sistemas

Relação dos sistemas utilizados nos trabalhos de auditoria:

SIAFE-RIO – Sistema Integrado e Administração Financeira do Estado e Municípios
SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal
SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aquisições
SIPLAG – Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão
RCI/CGE – Rede de Controle Interno
REDEPLAN/SEPLAG – Rede de Planejamento
SIAUDI – Sistema de Auditoria
UPO – Sistema de Protocolo Integrado do Poder Executivo Estadual
SEI –RJ – Sistema Eletrônico de Informação

5. ATIVIDADE DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

Expectativa de contratação de novo andar com sala que disporá de ambiente reservado para Auditoria Interna. Além disso, a Companhia está se preparando para implementar um Sistema de Gestão de Compliance (ISO 37301:2021) na área de benefícios fiscais, assim como reativar o Sistema de Gestão Antissuborno (ISO 37001:2016), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (ISO 27001:2018) e Sistema de Gestão de Compliance (ISSO 37301: 2019) os quais fortalecerão controles internos e da Unidade de Controle Interno da empresa.

5.2 Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Quadro 6 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos:

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	48h	05/2025	Renata Reyneres de Menezes
Métodos e Ferramentas para Inovação em Políticas Públicas	25h	06/2025	Renata Reyneres de Menezes

Fonte: elaboração própria, 2025.

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE

Acompanhamento contínuo dos decretos, resoluções e instruções normativas disponibilizadas pelo Governo do Estado através do sítio e, com isso, início imediato ao planejamento interno para cumprimento das demandas nas datas previstas, visando atender todos os prazos e requerimentos estabelecidos e/ou pré-estabelecidos. Além disso, manter o canal de comunicação disponível para possíveis esclarecimentos tanto do controle interno quanto externo.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

Diante de demandas extraordinárias recebidas pelo controle interno, a UCI se manterá imediatamente disponível para cumprimento do exposto, adequando a nova demanda à agenda das tarefas constantes, como prioridade, a fim de que possa ser cumprida no menor espaço de tempo possível.

6.3 Relação, Objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI

Quadro 7 – Relação, Objetivos e Detalhamentos dos Trabalhos a serem realizados pela UCI em 2025:

Nº	Objeto	Objetivo	Base Legal	Período para realização
01	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT 2026	Planejar as atividades anuais de controle interno do órgão para o exercício de 2026	Decreto Estadual nº 46.873, de 13/12/2019, Resolução CGE nº 070 de 23/12/2020 e IN AGE Nº 053, de 07/11/2024	Início: 01/11/2025 Fim: 31/12/2025
02	Elaboração do Relatório Anual das Atividades – RANAT 2024	Elaborar Relatório Anual das Atividades referente ao exercício de 2025	Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019 e Resolução CGE nº 070 de 23/12/2020 e IN AGE Nº 052, de 09/11/2023	Início: 30/11/2025 Fim: 30/01/2026
03	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria para a Prestação de Contas Anual da Gestão de 2024	Elaborar Relatório Anual de Auditoria Interna referente a Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2023	Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017	Início: 02/01/2025 Fim: 30/05/2025
04	Elaboração do Relatório de Auditoria referente a Prestação de Contas de Bens Móveis do exercício de 2024	Atestar a conformidade dos controles contábeis relacionados a gestão de bens móveis.	Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979 e Instrução AGE nº 041 de 26/12/2017	Início: 02/01/2025 Fim: 30/05/2025
05	Elaboração do Relatório de Auditoria referente a Prestação de Contas de Bens Imóveis do exercício de 2024	Atestar a conformidade dos controles contábeis relacionados a gestão de bens imóveis.	Art. 12 da Deliberação nº 278/2017 e art. 13 e Dec. 47.836/2021	Início: 02/01/2025 Fim: 30/05/2025
06	Elaboração do Relatório de Auditoria referente a Prestação de Contas de Bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferências financeiras no exercício de 2024	Atestar a conformidade dos bens de almoxarifado e tesouraria	Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24/08/2017 e IN AGE Nº 042 de 26/12/2017	Início: 02/01/2025 Fim: 30/05/2025
07	Análise da conformidade de Descentralização de Créditos	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas de Descentralizações	Portaria AGE nº 010, de 14/07/2023	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
08	Análise de Adiantamentos	Monitorar/Atestar as concessões dos adiantamentos, Prestações de Contas e as baixas, obedecendo aos fundamentos legais vigentes.	Decreto Estadual nº 3.147, de 28/04/1980 e Processos internos no SEI	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
09	Avaliação da conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de	Analisar/Avaliar a conformidade do recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) multa(s) originadas da Companhia.	Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025

	seu respectivo órgão/entidade			
10	Avaliação das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade do nível de equilíbrio geral entre receitas e despesas	Anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei 14.791 de 29 de dezembro de 2023	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
11	Avaliação da operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade,	Atestar a conformidade dos controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade	Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE nº 104.095-8/2023	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
12	verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização,	Atestar a conformidade dos gastos de pessoal terceirizado	IN AGE Nº 052, de 09/11/2023 consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n° 105.047-7/2019	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
13	monitoramento da implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;	Atestar a conformidade das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	IN AGE Nº 053, de 06/11/2024	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
14	avaliação da operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber,	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos referente ao saldo da conta contábil 123210601 - Obras	IN AGE Nº 053, de 06/11/2024 Determinação n° 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
15	Monitoramento e acompanhamento de execução de Auditoria Independente	Monitorar e acompanhar todo processo de relização da Auditoria Independente (obrigatória), para que as não conformidades identificadas durante as auditorias são documentadas e tratadas com ações corretivas específicas.	DECRETO Nº 46.188 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025
16	Proposição de medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados	Propor medidas preventicas de desvios detectados, aferir a adequação do controle interno e efetividade do gerenciamento de riscos	Estatuto Social da Codin Versão 001/2018	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025

17	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo **TCE-RJ n. º 106.924-5/22**, **entretanto, no caso de não existência, informar "Não Aplicável".**	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. **Acompanhar e informar** sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025 N/A
18	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da **DETERMINAÇÃO** do TCE-RJ, relativo ao **item II** do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao **Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN**, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: **OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019 (70412679).**	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025 N/A
19	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Cumprimento das normas contábeis.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 02/01/2025 Fim: 31/12/2025 Contador Luis Machado CRC-RJ 029076/0-9

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Quadro 8 – Atividade de Monitoramento de Recomendações Anteriores

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da Recomendação	Justificativa e Plano de Providencias	Prazo Previsto
01	CGE/AGE	Constituir na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário com órgão auxiliar do Conselho de Administração.	Em Implementação	Ata Conselho de Administração de 26/03/2018, constitui o Comitê de Auditoria Estatutário, de acordo com a art. 9º Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 36 do Decreto Estadual nº 46.188/2017. De acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 181/2019 do MPT há uma cláusula referente a obrigação, "in verbis" 11.2) Compromete-se a não nomear servidores, dentro do prazo da cláusula 11.1, para o exercício de	Até outubro de 2025

				cargos de administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário) ..."	
02	CGE/AGE	Realizar a avaliação de desempenho individual e coletiva de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	Em Implementação	Consultando a PCA´s nos exercícios 2017/2018/2019/2020/2021/2022, não consta nas Atas do Conselho de Administração, plano para realização Avaliação de desempenho individual e coletiva, de periodicidade anual dos administradores e dos membros de comitês.	Até Julho de 2025
03	CGE/AGE	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias	Implementada	Consultando a PCA´s nos exercícios 2017/2018/2019/2020/2021/2022, NÃO consta nas Atas do Conselho de Administração, plano para elaboração de carta anual, subscrita pelo Conselho de Administração com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CODIN.	
04	CGE/AGE	Instituir o Comitê de Elegibilidade, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.	Implementada	Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está Parcialmente Implementado, faltando a nomeação dos membros do Comitê de Elegibilidade	
05	CGE/AGE	Acompanhar a submissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao PRODERJ.	Em Implementação	Processo TCE-RJ nº 104.113-4/2022. Acórdão Tce SEI-220010/000285/2022	Início: 02/01/2024 Fim: 30/06/2025

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A construção deste Plano Anual de Auditoria – PLANAT do exercício de 2025 teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas emitidas pela Controladoria Geral do Estado, observando as seguintes premissas:

. considerações de políticas e diretrizes governamentais;

. materialidade dos recursos geridos;

. determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão central de controle interno;

. relação e respectivos objetivos dos trabalhos a serem realizados pela UCI em função de obrigação normativa, com base na avaliação de riscos, por solicitação da alta administração, por orientação técnica da CGE ou por outros motivos;

. previsão de capacitação para os servidores do Controle Interno em cursos e eventos, em consonância com as atividades multidisciplinares de auditoria;

. previsão das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

. possíveis restrições para execução do plano poderão ser quanto a adequação, as competências técnicas requeridas de acordo com o assunto tratado, a exemplo de assuntos direcionados à tecnologia da

informação e/ou comunicação e da arrecadação da receita, haja vista que a equipe só dispõe de 01 profissional da área contábil ocasionando a difícil tarefa de manutenção de controles internos eficazes.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

APROVO o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, para o exercício de 2025 com base no artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13/12/2019, Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e Instrução Normativa AGE nº 52, de 09/11/2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Assinalo que o Plano Anual de Auditoria Interna incorpora as necessidades da Alta Administração em termos das Linhas de Defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles internos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024

Fábio Picanço de Seixas Loureiro
Diretor-Presidente
ID: 5097816-0

Renata Reyneres de Menezes
Chefe da Auditoria Interna
ID: 5104427-7

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA REYNERES DE MENEZES
Data: 20/12/2024 14:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br